ESP-COM.POL.INT.3(CPI-3-CEL.PAULO M.SERRAT FI

Estudo Técnico Preliminar 153/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00451653/2026-27

2. Descrição da necessidade

A necessidade consiste no controle sanitário de roedores e de insetos e aracnídeos urbanos no complexo do CPI-3, por meio de quatro aplicações programadas, executadas por empresa especializada e regularizada.

I. Introdução

O presente ETP reúne os elementos técnicos necessários à contratação de serviços de desinsetização e desratização no CPI-3, em atendimento ao art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Seu objetivo é caracterizar a necessidade, definir a solução, estimar quantidades e valor e demonstrar a viabilidade da contratação, de modo a subsidiar a decisão da autoridade competente e a elaboração do Termo de Referência.

II. Justificativa

O CPI-3 verificou aumento na incidência de ratos, escorpiões, formigas e baratas em suas instalações, com infestação de roedores concentrada sob o telhado do prédio principal. A presença desses vetores e pragas urbanas representa:

- risco à saúde do efetivo e do público externo, pela possibilidade de transmissão de doenças, de contaminação de alimentos e superfícies e de acidentes com animais peçonhentos;
- risco ao patrimônio público, pelo dano a instalações elétricas, estruturas, forros e equipamentos;
- risco à operacionalidade das atividades da unidade.

O controle eficaz exige intervenções periódicas e planejadas, pois aplicações isoladas não impedem a reinfestação. A execução por empresa especializada é necessária porque os produtos saneantes de uso profissional e as técnicas de aplicação demandam responsável técnico habilitado e licenciamento sanitário, requisitos que a Administração não possui em seus quadros.

III. Descrição das Instalações

1. Localização: Avenida Cavalheiro Paschoal Innechi, nº 1538, Jardim Independência, Ribeirão Preto/SP.

2. Áreas a serem tratadas: totalidade do complexo do CPI-3, incluindo o 3º BPM/I, o 11º BAEP e os prédios do Canil e da Cavalaria, abrangendo escritórios, alojamentos, áreas comuns, estacionamentos e perímetros externos, além de forros e vãos sob o telhado, quando acessíveis, com prioridade para o prédio principal. A área total a ser tratada é de 51.029,78 m².

IV. Metodologia de Execução

1. Escopo dos serviços

Os serviços compreendem:

- **Desinsetização:** controle de baratas, formigas e escorpiões e, complementarmente, de lacraias, aranhas, traças, moscas e mosquitos, por pulverização, gel e granulado, conforme a praga e o local;
- **Desratização:** controle de ratos e camundongos por iscas rodenticidas em blocos, distribuídas em porta-iscas e pontos de passagem e abrigo.

Cada aplicação deverá incluir vistoria técnica prévia para identificação de focos, vias de acesso e abrigos; execução do tratamento; monitoramento do consumo de iscas, com reposição e recolhimento de roedores mortos; e emissão de relatório de execução e do certificado de garantia ao término.

2. Produtos utilizados

Os produtos de referência para a execução são os seguintes:

Finalidade	Produto	Princípio ativo	Registro nº	Veículo
Desinsetização	Bifentol 200 SC	Bifentrina	3.2398.0027.001-5	Água (pulverização)
Desinsetização	Fendona 6 SC	Alfacipermetrina	3.0404.0031	Água (pulverização)
Desinsetização	Colt Plus Gel	Fipronil	3.0425.0124.001-4	Gel
Desinsetização	Formicida 7 Belo	Fipronil	3.2699.0007.001-1	Granulado
Desratização	Klerat Blocos	Brodifacoum	3.0119.0024	Iscas em blocos
Desratização	Rigon GS	Brodifacoum	3.0425.0080.001-6	Iscas em blocos

A concentração de referência é de 1% para os produtos de pulverização e gel, aplicados proporcionalmente ao m², e de 0,005% para as iscas rodenticidas. Os inseticidas pertencem aos grupos químicos piretroide e pirazol, com ação tóxica caracterizada por distúrbios sensoriais cutâneos; o antídoto e o tratamento indicados são anti-histamínicos e tratamento sintomático. Os rodenticidas pertencem ao grupo cumarínico, com ação anticoagulante e fragilidade capilar, e o antídoto indicado é a vitamina K1 com tratamento sintomático. O telefone de emergência toxicológica (CEATOX 0800-0148110) deverá constar do certificado de garantia.

Os produtos indicados constituem referência técnica de desempenho e segurança. Poderão ser empregados produtos equivalentes ou superiores, de mesmo princípio ativo ou grupo químico, desde que regularizados junto à ANVISA e aprovados pelo fiscal do contrato, resguardada a competitividade do certame (art. 9º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021). Todos os produtos devem ser seguros para ambientes ocupados, aplicados conforme rótulo, bula e FISPQ, com atenção especial às áreas do Canil e da Cavalaria, nas quais as iscas devem ficar em porta-iscas lacrados, inacessíveis aos animais.

3. Cronograma preliminar

Serão executadas quatro aplicações no período 2026/2027. A primeira ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, com previsão para novembro/2026. As demais ocorrerão nos meses de março, junho e setembro/2027, em datas definidas pela Contratante e comunicadas à Contratada com a antecedência fixada no Termo de Referência.

V. Critérios de Seleção do Prestador de Serviços

1. Experiência anterior: a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de desinsetização e desratização em instalações de natureza e porte compatíveis com o objeto (art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). Os quantitativos mínimos serão fixados no Termo de Referência, limitados à parcela de maior relevância do objeto.

2. Licenças e certificações: a licitante deverá apresentar:

- licença sanitária (alvará) vigente, expedida pela autoridade de vigilância sanitária competente, para a atividade de controle de vetores e pragas urbanas;
- comprovação de responsável técnico habilitado, com registro no respectivo conselho de classe;
- licenciamento ou autorização ambiental, quando exigível pelo órgão competente;
- relação dos produtos a serem utilizados, com registro na ANVISA e fichas com dados de segurança (FISPQ);
- comprovação de capacitação dos aplicadores e de fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI).

VI. Orçamento Estimado

1. Detalhamento dos custos: o valor global estimado para as quatro aplicações é de R$ 7.502,68, correspondente a R$ 1.875,67 por aplicação para a área de 51.029,78 m². A memória de cálculo e a pesquisa de preços constam do item 8 deste ETP.

VII. Conclusão

O ETP demonstra a necessidade da contratação, a adequação da solução e a viabilidade técnica e econômica da execução de quatro aplicações de desinsetização e desratização no CPI-3. Recomenda-se sua aprovação para o prosseguimento do processo e a seleção de prestador que atenda às exigências técnicas e operacionais aqui definidas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CPI-3 - Seção Logística	1º Ten PM Alexsandro Rodrigues Corneti / 2º Sgt PM Vinicius Fernandes de Moraes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto é a prestação de serviço comum de desinsetização e desratização, executado em quatro aplicações programadas, tendo o metro quadrado (m²) como unidade de medida e área total de 51.029,78 m².

4.1 Requisitos técnicos e legais

- Execução por empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas, com licença sanitária vigente e responsável técnico habilitado, nos termos da RDC ANVISA nº 622/2022.
- Emprego exclusivo de produtos saneantes registrados na ANVISA, aplicados conforme rótulo, bula e FISPQ, observados os produtos de referência e os critérios de equivalência descritos no item 2, subitem IV.2.
- Serviços prestados segundo os padrões técnicos recomendados, por equipe operacional capacitada e em número suficiente para a execução em cada etapa.
- Fornecimento e uso obrigatório de EPI pelos aplicadores, conforme a NR-6.

4.2 Requisitos de execução

- Execução das etapas de vistoria, tratamento, monitoramento e relatório descritas no item 2, subitem IV.1, em todas as áreas identificadas, segundo o padrão estabelecido pela Contratante.
- Sinalização das áreas tratadas e orientação ao efetivo quanto ao tempo de reentrada, sem prejuízo da continuidade do serviço da unidade.
- Instalação das iscas rodenticidas em porta-iscas lacrados e identificados, inacessíveis a pessoas e animais, em especial no Canil e na Cavalaria.
- Retorno para refazimento dos serviços durante o período de garantia, sem ônus para a Contratante.

4.3 Responsabilidades da Contratada

- Assumir os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução, bem como seguros, transporte e responsabilidade técnica.
- Manter o local de serviço limpo e organizado, recolhendo ao término de cada aplicação os resíduos, embalagens vazias e demais materiais inservíveis, com destinação ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
- Responder por danos causados a pessoas, animais e bens da Administração em decorrência da execução ou do uso inadequado de produtos.

4.4 Documentação de encerramento

Ao término de cada aplicação, a Contratada emitirá o certificado de garantia, com identificação do local, data da execução, serviços realizados, produtos, registros, concentrações, grupo químico, antídoto e telefone de emergência toxicológica, assinado pelo responsável técnico.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado concluiu que a contratação de empresa especializada é a alternativa mais adequada, por existirem fornecedores regionais aptos a executar o objeto nos padrões técnicos exigidos.

5.1 Alternativas analisadas

Alternativa	Avaliação
Execução com meios próprios da Administração	Inviável: exige licença sanitária, responsável técnico habilitado e produtos de uso profissional restrito a empresas especializadas
Contratação continuada, com visitas mensais	Não adotada: o controle por quatro aplicações programadas, com garantia de 3 meses, atende à demanda com menor custo

Contratação de empresa especializada, em quatro aplicações programadas	Adotada: atende ao escopo, ao cronograma e à necessidade de responsabilização técnica

5.2 Critérios de análise das empresas

- **Licenças e certificações:** licenças sanitárias e ambientais e certificações técnicas apresentadas pelas empresas, verificando a conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.
- **Métodos e produtos:** métodos de aplicação, inovações e segurança, e verificação da eficácia e do registro dos produtos utilizados.
- **Capacidade técnica e operacional:** infraestrutura, equipes especializadas e disponibilidade para atender às demandas do CPI-3.

5.3 Fontes consultadas

Foram consultadas empresas especializadas em dedetização na região e as empresas sugeridas pelo sistema Compras.gov.br, avaliando-se propostas, histórico de serviços prestados, capacidade técnica e operacional e adequação dos serviços ofertados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar, em quatro aplicações programadas, o controle integrado de insetos e roedores em todo o complexo do CPI-3, com garantia mínima de 3 meses por aplicação.

A solução integra três frentes. A desinsetização trata baratas, formigas, escorpiões e demais insetos e aracnídeos, com inseticidas piretroides e pirazol aplicados por pulverização, gel e granulado. A desratização trata ratos e camundongos com iscas rodenticidas anticoagulantes em porta-iscas, com monitoramento e reposição. A gestão documental assegura a rastreabilidade por meio de vistoria prévia, relatório de execução e certificado de garantia.

A solução foi dimensionada com base no levantamento de mercado, na área a tratar de 51.029,78 m² e na infestação de roedores constatada sob o telhado do prédio principal, e visa garantir eficiência, qualidade e sustentabilidade nas operações de controle de pragas do CPI-3.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão contratadas quatro aplicações de desinsetização e desratização, uma em novembro/2026 e as demais em março, junho e setembro/2027, cada uma sobre a área total de 51.029,78 m².

Aplicação	Período	Serviço	Área (m²)
1ª	Novembro/2026	Desinsetização e desratização	51.029,78
2ª	Março/2027	Desinsetização e desratização	51.029,78
3ª	Junho/2027	Desinsetização e desratização	51.029,78
4ª	Setemnbro/2027	Desinsetização e desratização	51.029,78
Total			204.119,12

Os intervalos entre as aplicações são de cerca de quatro meses (entre a 1ª e a 2ª) e de três meses (entre as demais), e o prazo de garantia de 3 meses por aplicação favorece o controle contínuo e a prevenção de reinfestação, sem a necessidade de contratação de serviço continuado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 7.502,68

O valor global estimado para as quatro aplicações, no período 2026/2027, é de R$ 7.502,68 (sete mil quinhentos e dois reais e sessenta e oito centavos), apurado em pesquisa de preços.

Parâmetro	Valor
Valor global estimado (4 aplicações)	R$ 7.502,68
Valor médio por aplicação	R$ 1.875,67
Valor médio por m² em cada aplicação	R$ 0,0368 (aproximado)
Área por aplicação	51.029,78 m²

A pesquisa de preços deverá observar a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e será anexada ao processo para fins de verificação da compatibilidade com os preços de mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento do objeto: a desinsetização e a desratização devem ser contratadas em um único item, executado em quatro etapas de aplicação.

O fundamento é técnico e econômico, em atendimento ao art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021:

- as duas frentes incidem sobre as mesmas áreas e se complementam, pois o controle de roedores e o de insetos dependem de planejamento conjunto, de compatibilidade de produtos e de cronograma único;
- a divisão em itens ou lotes distintos geraria perda de economia de escala, aumento de custos de gestão e fiscalização e dificuldade de responsabilização técnica por eventual reinfestação;
- o objeto é de pequeno valor, e seu fracionamento tornaria a disputa pouco atrativa ao mercado.

O escalonamento em quatro aplicações é um cronograma de execução, e não um parcelamento do objeto. Os serviços não são contínuos e justificam a contratação de empresa especializada para as execuções previstas nos exercícios de 2026 e 2027.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução condicione a presente contratação ou seja por ela condicionada.

Há apenas interface operacional com os serviços de limpeza e manutenção predial e com a rotina do Canil e da Cavalaria, que deverão ser coordenados pelo gestor do contrato para que as aplicações não sejam prejudicadas nem prejudiquem essas atividades. O local de prestação dos serviços é o CPI-3, na Avenida Cavalheiro Paschoal Innechi, nº 1538, Jardim Independência, Ribeirão Preto/SP, e correm por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e as responsabilidades técnicas decorrentes da execução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação responde a necessidade sanitária e operacional identificada pela Seção de Logística do CPI-3 e está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão, conforme o art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O registro do item do PCA correspondente ao DFD 064/2025 na instrução do processo.

11.1 Garantia dos serviços

A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 3 (três) meses, por escrito, sobre os serviços de cada aplicação. Durante esse período, deverá refazer, sem ônus para a Contratante, os serviços que apresentarem defeito ou vício de execução, incluindo todos os materiais e insumos utilizados, salvo quando decorrerem de mau uso por parte da Contratante.

11.2 Compatibilidade com o cronograma

A garantia de cada aplicação cobre os três meses seguintes. Entre a 1ª e a 2ª aplicação (novembro/2026 a março/2027) o intervalo é de cerca de quatro meses, de modo que o último mês não é coberto; o fiscal do contrato acompanhará esse período e registrará eventuais ocorrências.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação reduz riscos sanitários e patrimoniais no CPI-3 e assegura a continuidade das atividades da unidade em ambiente salubre. Os benefícios esperados são:

1. **Preservação do patrimônio público:** redução de danos causados por roedores e insetos a estruturas, forros, instalações elétricas e equipamentos.
2. **Prevenção de agravos à saúde:** redução do risco de doenças associadas a roedores, baratas e outros vetores, de acidentes com escorpiões e de alergias e infecções, em benefício do efetivo e do público externo.
3. **Ambiente de trabalho seguro e salubre:** melhoria das condições de higiene e de qualidade de vida no trabalho, com reflexo na concentração e na produtividade.
4. **Conformidade sanitária e ambiental:** execução por empresa licenciada e com responsável técnico, em atendimento às normas sanitárias e ambientais aplicáveis.
5. **Continuidade operacional:** cronograma planejado de modo a minimizar o impacto nas atividades diárias do CPI-3.
6. **Atendimento às normas institucionais:** observância dos padrões de higiene e segurança estabelecidos pela instituição.

Em síntese, a contratação enfrenta a infestação atual e institui uma rotina preventiva de controle de pragas, com garantia técnica e rastreabilidade documental.

13. Providências a serem Adotadas

Antes e durante a execução, a Administração e a Contratada deverão adotar as providências abaixo para assegurar a eficiência dos serviços e a segurança das instalações.

13.1 Pela Administração

- Designar gestor e fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- Definir e comunicar à Contratada as datas das aplicações, de modo a minimizar o impacto nas atividades da unidade.
- Orientar o efetivo antes de cada aplicação: recolher alimentos e utensílios, proteger equipamentos sensíveis e liberar o acesso às áreas, inclusive forros e vãos de telhado.
- Providenciar a retirada ou o isolamento dos animais do Canil e da Cavalaria nas áreas tratadas, conforme orientação do responsável técnico.
- Verificar a documentação de habilitação técnica e sanitária da Contratada antes do início dos serviços.

13.2 Pela Contratada

- Manter, durante a execução, um preposto, do quadro da empresa ou contratado por ela, para acompanhar e coordenar os trabalhos, responder pela segurança dos serviços e reportar-se ao gestor do contrato designado pela Contratante.
- Apresentar, antes da primeira aplicação, a licença sanitária, o registro do responsável técnico, a relação de produtos com registro na ANVISA e as respectivas FISPQ.
- Sinalizar as áreas tratadas e informar o tempo de reentrada indicado nos rótulos dos produtos.
- Emitir o relatório de execução e o certificado de garantia ao final de cada aplicação

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos identificados são de baixa a média magnitude e controláveis com as medidas de mitigação abaixo, que deverão constar do Termo de Referência como obrigações da Contratada.

Aspecto	Impacto	Mitigação
Uso de produtos químicos	Liberação de substâncias potencialmente tóxicas no ambiente	Produtos registrados na ANVISA e de menor toxicidade compatível com a eficácia; aplicação conforme rótulo e FISPQ, com técnicas que minimizem a dispersão no ar e no solo

Fauna não alvo e animais sob custódia	Risco a insetos benéficos, aves, animais de pequeno porte e aos animais do Canil e da Cavalaria, em especial pelas iscas anticoagulantes	Levantamento prévio da fauna local; iscas em porta-iscas lacrados e inacessíveis aos animais; isolamento dos animais nas áreas tratadas durante a aplicação e o tempo de reentrada
Resíduos e embalagens	Contaminação do solo e da água por descarte inadequado	Descarte responsável de embalagens e resíduos, conforme a Lei nº 12.305 /2010 e as normas locais; priorização de embalagens recicláveis e reutilizáveis
Carcaças de roedores	Contaminação do ambiente e atração de outras pragas	Busca e recolhimento das carcaças a cada monitoramento, com acondicionamento e destinação adequados
Flora	Danos à vegetação local por produtos químicos	Mapeamento da flora, proteção das áreas sensíveis e barreiras físicas para evitar a contaminação de plantas não alvo
Qualidade do ar	Geração de partículas finas na pulverização	Escolha de horários e condições climáticas favoráveis e uso de tecnologia que reduza a deriva
Resistência de pragas	Perda de eficácia dos produtos a longo prazo	Manejo integrado, com rotação de princípios ativos e métodos de controle e monitoramento contínuo

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável pelos seguintes motivos:

- a infestação de roedores, principalmente sob o telhado do prédio principal, e o aumento de escorpiões, formigas e baratas configuram necessidade concreta e atual;
- o mercado regional dispõe de empresas especializadas, com licenciamento sanitário e responsável técnico, aptas a executar o objeto;
- os produtos de referência são regularizados e de uso consolidado no controle das pragas-alvo;
- o valor estimado de R$ 7.502,68 é de baixa monta e compatível com o escopo definido;
- os impactos ambientais são identificados e mitigáveis, e a solução está alinhada ao planejamento da unidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Para conhecimento e demais providências.

VINICIUS FERNANDES DE MORAES

Auxiliar Seção Log´ística

Assinou eletronicamente em 17/10/2026 às 10:50:39.